



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

Concede revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Areado/MG.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral de remuneração da ordem de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período de janeiro a dezembro de 2024 e um aumento real de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento), sendo o total de 7,77% (sete vírgula setenta e sete por cento), aos servidores públicos municipais, extensivo aos proventos da inatividade e pensão.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão de Vencimento – UPV, prevista no § 1º, do art. 27, da Lei nº 364/2003, passa a ser de R\$ 71,97 (sessenta e um reais e noventa e sete centavos) na vigência desta Lei.

Art. 3º O anexo IV da Lei 364, de 24 de setembro de 2003 e alterações posteriores, passam a vigorar respectivamente na forma do anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

 Câmara Municipal de Areado, em 24 de janeiro de 2025
Elivelto Russo
Presidente


Paulo Eduardo Rodrigues de
Lima
Secretário


Enildo Sebastião Ribeiro
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Areado

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Areado
Estado de Minas Gerais

Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos.
Quadro Permanente
ANEXO IV – Estrutura de Vencimento
LEI Nº 364, DE 24/09/2003
ANEXO I – LEI Nº ____/2024

Cargo	Classe	Inicial	Referência/Progressão Horizontal								
			A	B	C	D	E	F	G	H	I
Oficial Legislativo	I	4461,84	4551,06	4687,60	4875,11	5118,86	5425,99	5805,82	6270,27	6834,60	7518,06
	II	4821,66	4918,08	5065,63	5268,25	5531,67	5863,57	6274,01	6775,94	7385,78	8124,36
	III	5181,47	5285,11	5443,67	5661,42	5944,49	6301,15	6742,23	7281,61	7936,96	8730,65
Assis. Administrativo Financeiro e Contábil	I	6578,09	6709,65	6910,92	7187,38	7546,75	7999,54	8559,54	9244,27	10076,26	11083,89
	II	7298,68	7444,63	7667,98	7974,74	8373,44	8875,84	9497,16	10256,91	11180,04	12298,04
	III	8019,35	8179,74	8425,15	8762,13	9200,24	9752,28	10434,89	11269,71	12283,99	13512,39
Auxiliar Administrativo	I	1913,73	1951,98	2010,52	2090,93	2195,50	2327,23	2490,12	2689,34	2931,39	3224,51
	II	2642,26	2695,13	2775,94	2886,99	3031,34	3213,24	3438,10	3713,15	4047,33	4452,06
	III	3736,56	3810,96	3925,29	4082,28	4286,38	4543,56	4861,60	5250,55	5723,10	6295,42
Auxiliar de Serviços Gerais	I	1913,73	1951,98	2010,52	2090,93	2195,50	2327,23	2490,12	2689,34	2931,39	3224,51
	II	2023,33	2063,78	2125,70	2210,74	2321,27	2460,46	2632,76	2843,38	3099,29	3409,22
	III	2564,05	2615,33	2693,79	2801,54	2941,64	3118,10	3336,40	3603,30	3927,59	4320,35
Motorista	I	1913,73	1951,98	2010,52	2090,93	2195,50	2327,23	2490,12	2689,34	2931,39	3224,51
	II	2642,26	2695,13	2775,94	2886,99	3031,34	3213,24	3438,10	3713,15	4047,33	4452,06
	III	3226,24	3290,76	3389,49	3525,07	3701,30	3923,39	4197,99	4533,89	4941,94	5436,12
Secretário Geral do Legislativo	I	8275,98	8441,49	8694,74	9042,53	9494,66	10064,33	10768,84	11630,36	12677,08	13944,79
	II	8995,63	9175,54	9450,80	9828,84	10320,27	10939,50	11705,26	12641,69	13779,44	15157,39
	III	9715,28	9909,58	10206,88	10615,15	11145,91	11814,65	12641,69	13653,03	14881,79	16369,96
Técnico Nível Superior – Jurídico	I	5757,59	5872,74	6048,93	6290,89	6605,43	7001,75	7491,88	8091,22	8819,43	9701,38
	II	6117,45	6239,80	6426,98	6684,06	7018,26	7439,36	7960,11	8596,92	9370,66	10307,70
	III	6477,29	6606,84	6805,04	7077,25	7431,11	7876,97	8428,36	9102,63	9921,87	10914,05